



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-PRG-SEMA-CLP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO QUE ENTRE SI FIRMAM COM O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI E A EMPRESA KLEVISSON ALMEIDA VALE – EPP (VALE RENT A CAR), COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)** representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KLEVISSON ALMEIDA VALE – EPP (VALE RENT A CAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.798/0001-16, localizada na Rua Álvaro Nogueira, nº 76, Bairro Sincerino, Corrente - PI, representada neste ato pelo Sr. Klevisson Almeida Vale, residente e domiciliado no município de Corrente - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado em 7,54%, que correspondendo a R\$ 414,53 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), conforme o IGPM acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o valor mensal de **R\$ 5.914,53 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**, conforme preceitua o art. 65, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADA: _____

KLEVISSON ALMEIDA VALE – EPP (VALE RENT A CAR)
Klevisson Almeida Vale

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: